

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 021/2014 CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DE BELÉM S/A – CINBESA E
A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS
E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº 708, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, em exercício, **MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FREITAS**, brasileira, solteira, economista, portadora do CPF/MF nº **064.173.882-04**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.427.054/0001-54**, estabelecida à Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 350, Bairro: Largo da Batalha, CEP.: 24.310-400, Niteroi - RJ, neste ato representada por **NELSON OLIVEIRA TOSTES**, portador da Identidade nº 237933254 DETRAN/RJ, e do CPF nº 284.124.517-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com a finalidade de adequar e alterar cláusulas e condições nos termos seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Nº 021/2014, fundamentado no inciso II do art.57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do Contrato nº 021/2013, firmado em 15/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 Este Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seu início em 15 de dezembro de 2015 e seu final em 14 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte notifique a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 A **CONTRATANTE** pagará mensalmente, o mesmo valor do contrato original, a Contratada de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), totalizando o **valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da **Contratante**, obedecendo às seguintes classificações:

Dotação Orçamentária nº 2.07.52.19.122.0014 2170;

Natureza: 3390.39;

Fonte do Recurso: 020000000-1

Sub-Ação: 2170.002

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas, e firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 15 de dezembro de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FREITAS
PRESIDÊNCIA DA CINBESA, EM EXERCÍCIO

NELSON OLIVEIRA TOSTES
MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: _____
RG: _____

2- _____
Nome: _____
RG: _____